



Legislativo em Pauta

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA - 17ª LEGISLATURA - ANO 7 - Nº. 567
5ª FEIRA – 03/08/2017

Confira os destaques da sessão ordinária desta quinta-feira (3):

17 horas – A enfermeira Lilyan Dalete Soares Araújo, doutora na área de amamentação e docente aposentada da Universidade Estadual de Londrina (UEL), participa da sessão desta tarde para falar sobre a “Semana do Aleitamento Materno”. O convite foi feito pelo vereador Pastor Gerson Araújo (PSDB) por meio do requerimento nº 276/2017.

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Simplifica e agiliza a aprovação de loteamentos (PL nº 102/2017) – Iniciativa do Executivo, o projeto tramita em regime de urgência e propõe alterar a redação e revogar dois artigos da Lei de Parcelamento do Solo (Lei nº 11.672/2012). O objetivo da matéria é simplificar e agilizar a aprovação de loteamentos no município, com expectativa de reduzir em até 150 dias a tramitação dos processos de aprovação dos empreendimentos com mais de 120 mil metros quadrados. Uma das mudanças previstas pelo PL 102/2017, que também foi apresentado pela Comissão Permanente de Revisão e Desburocratização dos Processos e Procedimentos Administrativos do Município de Londrina – Agiliza Londrina, é a alteração do texto do artigo 39 da Lei de Parcelamento do Solo, que define a porcentagem de áreas a serem transferidas ao domínio público, mas não especifica sua destinação. De acordo com a redação atual, em áreas maiores que 20 mil metros quadrados deverá ser transferido 35% do total a ser parcelado, enquanto em áreas iguais ou inferiores a 20 mil metros quadrados a transferência será de 15% do total.

Pela proposta que tramita no Legislativo as áreas loteáveis a serem transferidas ao domínio urbano serão compostas de, no mínimo, 12% para praças e equipamentos de uso urbano, de acordo com diretrizes do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (Ippul); além de previsão para sistema viário (também definido por diretrizes do Ippul) e setores especiais de fundo de vale, se houver.

Outras mudanças dizem respeito à revogação do parágrafo 3º do artigo 24 da Lei de Parcelamento, que determina que os empreendimentos com área superior a 120 mil metros quadrados somente poderão obter licenciamento após autorização da Câmara de Vereadores, e do parágrafo único do artigo 48 da mesma lei, que condiciona a permissão de empreendimentos de uso misto

superiores a 1,5 mil metros quadrados à realização de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e à aprovação legislativa.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação emitiu parecer prévio solicitando a manifestação da Secretaria Municipal do Ambiente (Sema), da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP) e Conselho Municipal do Meio Ambiente (Consemma). O Consemma manifestou-se favoravelmente ao projeto.

Audiência pública para discussão da proposta foi realizada na Câmara no dia 10 de julho. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação não acolheu o parecer jurídico e manifestou-se favoravelmente à tramitação da matéria. Já a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente deverá analisar e emitir seu voto ao projeto nesta tarde, durante suspensão da sessão desta tarde. Quorum: 13 votos favoráveis.

Altera critérios para instalação de oficinas e comércios de autopeças (PL nº 103/2017) – Iniciativa do Executivo, o projeto tramita em regime de urgência e propõe que seja excluída do Código de Posturas do Município (lei nº 11.468/2011) a exigência de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para estabelecimentos que comercializam peças novas e usadas para carros e motocicletas, desmanches e atividades similares. De acordo com a matéria, a instalação deste tipo de comércio passará a obedecer os critérios previstos na Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano de Londrina (lei municipal nº 12.236/2015).

Na justificativa do projeto o Executivo afirma que as exigências previstas atualmente no Código de Posturas não especificam os critérios para a classificação dos grandes impactos e, conseqüentemente, para a seleção de quais empresas deveriam ou não realizar o EIV. Ainda segundo o autor, a grande maioria das solicitações de apresentação do estudo hoje são para empreendimentos de comércio de autopeças com áreas construídas menores que 500 metros quadrados e, portanto, com baixa capacidade de atração de veículos.

O projeto de lei propõe que as atividades de comércio de peças novas, usadas, sucatas e ferro-velho sejam condicionadas à aplicação dos critérios previstos nos artigos 231 e 244 da Lei de Uso e Ocupação do Solo. Por esta lei, as atividades caracterizadas como Polo Gerador de Tráfego deverão apresentar EIV e terão a renovação anual do Alvará de Funcionamento condicionada às adequações determinadas no estudo, nos casos em que forem constatados problemas no sistema viário.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação coordenou audiência pública sobre o tema no dia 5 de julho. Acolhendo parecer da assessoria jurídica, a Comissão de Justiça manifestou-se favoravelmente à tramitação do projeto, apresentando o substitutivo nº 1, que altera os artigos 262 e 263 do Código de Posturas. Como o prazo para manifestação das comissões de Desenvolvimento Econômico e de Política Urbana e Meio Ambiente vence

nesta terça-feira, ambas deverão analisar o projeto na tarde de hoje, durante suspensão da sessão ordinária. Quorum: 13 votos favoráveis.

PARECER PRÉVIO

Cede área na zona Sul para a Mitra Arquidiocesana (PL nº 136/2017) - Os vereadores e vereadora analisam nesta tarde parecer prévio da Comissão de Justiça, Legislação e Redação ao projeto de lei nº 136/2017, de autoria do Executivo, que desafeta área de 1.205,96 metros quadrados no Parque Residencial Joaquim Toledo Piza (zona Sul) para cedê-la em concessão de direito real de uso à Mitra Arquidiocesana de Londrina. Na verdade a Mitra já tem permissão de uso desta área, concedida por meio da lei nº 4.132/1988, para utilização como canteiro de obras e para atividades sociais e assistenciais junto à comunidade da Paróquia Cristo Redentor. O projeto de lei visa atender à solicitação da Arquidiocese, que pretende reformar e ampliar o salão ali existente, transformando-o em um centro social e pastoral para atender pessoas de baixa renda. Acolhendo indicação da assessoria jurídica, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação emitiu parecer prévio solicitando análise da matéria e manifestação por parte da Procuradoria Geral do Município (PGM). Quorum para aprovação do parecer prévio: maioria simples.

Cede área na zona Norte para a Mitra Arquidiocesana (PL nº 137/2017) - Os vereadores e vereadora analisam nesta tarde parecer prévio da Comissão de Justiça, Legislação e Redação ao projeto de lei nº 137/2017, de autoria do Executivo, que desafeta área medindo 1.935,18 metros quadrados em sua totalidade, no parque Ouro Verde (zona Norte), para cedê-la em permissão de uso à Mitra Arquidiocesana de Londrina. O projeto trata de cinco terrenos, já cedidos à Mitra por meio da lei nº 11.098/2010, para construção do Centro Social e Pastoral Santo Antonio Maria Claret. Como a obra não chegou a ser concluída e diante da necessidade de adequação do projeto de construção, foi reivindicada nova permissão de uso. No local já funciona uma farmácia comunitária, ambulatório de acupuntura, a Pastoral da Terceira Idade, a Pastoral do Roupeiro e diversos cursos oferecidos à comunidade. Acolhendo parecer da assessoria jurídica, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação emitiu parecer prévio solicitando análise da matéria e manifestação por parte da Procuradoria Geral do Município (PGM). Quorum para aprovação do parecer prévio: maioria simples.

Cede áreas na zona Norte para a Mitra Arquidiocesana (PL nº 138/2017) – Os vereadores e vereadora também analisam nesta tarde parecer prévio da Comissão de Justiça, Legislação e Redação ao projeto de lei nº 138/2017, de autoria do Executivo, que desafeta dois imóveis – um denominado Área de Serviço Público Local (SPL), com 3.708,27 metros quadrados, e uma viela com 250 metros quadrados – no jardim Maria Lúcia (zona Norte) para cedê-los em concessão de direito real de uso à Mitra Arquidiocesana de Londrina. As duas áreas, que totalizam 3.958,27 metros quadrados, foram cedidas à Arquidiocese por meio das leis nº 4.156/1988, nº 5.102/1992 e nº 5.400/1993 para a construção de um complexo religioso, educacional e de assistência social para atendimento gratuito da população. A Mitra requer a cessão real de uso para regularizar junto ao setor de obras do Município as edificações existentes no local. Acolhendo parecer da assessoria jurídica, a Comissão de Justiça,

Legislação e Redação emitiu parecer prévio solicitando análise da matéria e manifestação por parte da Procuradoria Geral do Município (PGM). Quorum para aprovação do parecer prévio: maioria simples.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PARECERES

Estabelece a contratação de sentenciados e egressos do sistema prisional (PL nº 379/2012) – Os vereadores e vereadora votam nesta tarde pedido de prorrogação de prazo solicitado pela Secretaria Municipal de Governo para análise por parte do Instituto de Desenvolvimento de Londrina (Codel) e da Secretaria Municipal de Assistência Social do projeto de lei nº 379/2012, de autoria dos vereadores Jairo Tamura (PR), Amauri Cardoso (PSDB) e Junior Santos Rosa (PSD) e dos ex-vereadores Jacks Dias, Rodrigo Gouvêa, Roberto da Farmácia do Vivi, Tito Valle, Sebastião dos Metalúrgicos, Marcelo Belinati, José Roque Neto e Lenir de Assis, apresentado inicialmente em novembro de 2012. De acordo com a proposta, as empresas vencedoras de licitação no Município deverão contratar e utilizar como mão de obra 10% de sentenciados e egressos do sistema prisional.

O projeto prevê ainda que deverá ser dada preferência aos sentenciados que cumprirem pena na localidade em que é desenvolvida a atividade contratada e apresentem melhores indicadores com relação à aptidão, à habilitação, à experiência, à disciplina, à responsabilidade e ao grau de periculosidade. A lei será aplicada apenas à mão de obra sem necessidade de curso superior e não se aplicará aos casos de dispensa ou inexigibilidade da licitação. Na justificativa do projeto, os autores afirmam que a dificuldade de encontrar um emprego é ainda maior para a população oriunda do sistema penitenciário. Acolhendo parecer da assessoria jurídica, que apontou ilegalidade na proposta, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação votou contrariamente à tramitação do projeto e o parecer à época (12/2012) foi rejeitado pelo plenário. Já as comissões de Trabalho, Administração e Serviços Públicos e de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania votaram favoravelmente à matéria. Em fevereiro de 2013 o projeto foi retirado de pauta.

Ao voltar a tramitar, em junho deste ano, os vereadores aprovaram parecer prévio para manifestação da Associação Comercial e Industrial de Londrina (Acil); Codel; Cúria Metropolitana; Conselho de Pastores Evangélicos de Londrina e Região; Centro de Reintegração Social de Londrina (Creslon); Secretaria Municipal de Defesa Social; Secretaria de Assistência Social; Associação de Proteção e Assistência ao Condenado (Apac); Vara de Execuções Penais (VEP); Corregedoria dos Presídios; Vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas; Patronato Penitenciário de Londrina; Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); Polícia Militar e Movimento Nacional de Direitos Humanos. Quorum: maioria simples.

Institui o regulamento das avaliações de estágio probatório dos servidores efetivos da Câmara (PR nº 3/2017) - Os vereadores e vereadora analisam nesta tarde solicitação de nova prorrogação de prazo apresentada pelo Departamento de Recursos Humanos e pela Comissão de Gestão de Pessoas do Legislativo para manifestação em relação ao projeto de resolução nº 3/2017, de autoria da Mesa Executiva, que institui o regulamento das

avaliações de estágio probatório dos servidores efetivos. A proposta atende a mudanças constitucionais, prevendo que o prazo necessário para a aquisição de estabilidade do servidor aprovado em concurso público da Câmara Municipal de Londrina será de três anos, além de estabelecer a avaliação especial de desempenho, realizada por comissão instituída para esse fim. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação acolheu parecer da assessoria jurídica e manifestou-se favoravelmente à proposta, apresentando o substitutivo nº 1, com alterações na redação do texto. A Comissão de Administração, Serviços Públicos e Fiscalização emitiu parecer prévio solicitando a manifestação do Departamento de Recursos Humanos e da Comissão de Gestão de Pessoas do Legislativo. Quorum: maioria simples.

Viabiliza transporte de macas em elevadores (PL 14/2017) – Os vereadores e vereadora também votam pedido de prorrogação de prazo solicitado pelo Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Norte do Paraná (Sinduscon) para análise e emissão de parecer ao projeto nº 14/2017, de autoria do vereador Ailton Nantes (PP), que acrescenta à lei nº 11.381/2011 (Código de Obras e Edificações do Município) a obrigatoriedade de transporte de macas por pelo menos um dos elevadores dos novos edifícios, de uso público ou privado. Para isso, as dimensões de um dos elevadores terá que ser de 2,20m X 1,10m. O Conselho Municipal da Cidade (CMC) manifestou-se favoravelmente ao projeto, sugerindo que a obrigatoriedade dos elevadores de maiores dimensões seja válida somente para edifícios superiores a quatro pavimentos. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação emitiu parecer prévio solicitando a manifestação dos Sinduscon, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) e do Corpo de Bombeiros. Quorum: maioria simples.

Autoriza a criação do “Programa Pedagógico Hospitalar” (PL nº 119/2017) - Os vereadores e vereadora votam pedido de prorrogação de prazo solicitado pelo Conselho Municipal de Educação de Londrina (CMEL) para análise e emissão de parecer ao projeto nº 119/2017, de autoria do vereador Junior Santos Rosa (PSD), que autoriza a criação do “Programa Pedagógico Hospitalar” destinado às crianças e adolescentes hospitalizados no município. A proposta tem o objetivo de proporcionar às crianças e adolescentes que estudam na rede pública a continuidade da prática pedagógica enquanto estiverem impedidos de comparecer às aulas em razão de tratamento de saúde, por meio de um currículo que favoreça o ingresso, retorno ou adequada integração ao grupo escolar correspondente. De acordo com o projeto, o programa poderá ser desenvolvido por meio do atendimento pedagógico domiciliar ou do atendimento pedagógico hospitalar. A Comissão de Justiça solicitou, por meio de parecer prévio, manifestação da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação de Londrina. Quorum: maioria simples.

Obriga a implementação de atividades para reparar danos causados no ambiente escolar (PL nº 144/2017) – Os vereadores e vereadora votam pedido de prorrogação de prazo solicitado pelo Conselho Municipal de Educação de Londrina (CMEL) para análise e emissão de parecer ao projeto nº 144/2017, de autoria do vereador Filipe Barros (PRB), que torna obrigatória nos

estabelecimentos da rede municipal de ensino a implementação de atividades com fins educativos para reparar danos causados no ambiente escolar, como penalidade posterior à advertência verbal ou escrita. As atividades serão exercidas e acompanhadas pelos gestores escolares, mediante a prática de preservação ambiental, reparação de danos ou a realização de atividade extracurricular. O projeto prevê também que caberá ao pai ou responsável legal reparar o eventual estrago causado à unidade escolar ou aos objetos dos colegas, professores e servidores públicos. Ainda de acordo com a proposta, o gestor escolar ficará autorizado a revistar o material do aluno quando houver suspeita de que esteja carregando objeto que coloque em risco sua integridade física ou de terceiros.

A matéria estabelece também que os pais ou responsáveis que não matricularem, não acompanharem a vida escolar de seus filhos ou não atenderem à convocação do gestor escolar para comparecimento à escola terão suspensos todo e qualquer benefício social. Acolhendo parecer da assessoria jurídica, a Comissão de Justiça solicitou, por meio de parecer prévio, manifestação da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação de Londrina. Quorum: maioria simples.

Inclui lotes da zona Leste na classificação Zona Comercial 4 (PL nº 153/2017) - Os vereadores e vereadora votam pedido de prorrogação de prazo, até 30 de agosto, solicitado pelo Conselho Municipal da Cidade (CMC) para análise e emissão de parecer ao projeto nº 153/2017, de autoria do vereador Júnior Santos Rosa (PSD), que propõe alteração na lei nº 12.236/2015 para incluir os lotes da quadra 1 do Conjunto Habitacional Casa do Trabalhador e a quadra 4 do Conjunto Habitacional Aeroporto, próximos à Praça Nishinomiya (na zona Leste), na classificação Zona Comercial 4 (ZC-4). Localizados na avenida Santos Dumont, no trecho entre a Rua de Pinedo e a avenida Paul Harris, os lotes estão classificados hoje como Zona Residencial 2 (ZR-2). Quorum: maioria simples.

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Instalação de postes próximo a pontos de ônibus (PI nº 172/2017) – O vereador Roberto Fú (PDT) solicita informações sobre a instalação de postes do tipo “padrão” próximo aos novos pontos de ônibus e qual o custo destes equipamentos, entre outras informações.

AGENDA DA SEMANA

Sexta – feira, 4 de agosto

14h30 – Reunião da **Comissão Processante (CP)** para dar prosseguimento à denúncia nº1/2017 que trata de possível conduta incompatível com o decoro parlamentar do vereador Boca Aberta (PR). A denúncia teve origem na representação nº 3/2017 da enfermeira Regina Maria Amâncio protocolada em março deste ano no Legislativo. A CP é composta pelos vereadores Felipe Prochet (PSD), presidente; Professor Rony (PTB), relator e Eduardo Tominaga (DEM), membro. O encontro será realizado na sala de reuniões do prédio do Legislativo. Mais informações sobre este assunto com o vereador Felipe Prochet (PSD), (43) 99925-0001.

16 horas – Reunião da **Comissão Especial (CE) de Avaliação da Situação Financeira e Contábil da Sercomtel Iluminação** para análise das respostas aos Pedidos de Informação apresentados pelo grupo ao Executivo e à empresa pública municipal. A CE é presidida pelo vereador Amauri Cardoso (PSDB), tendo como relator Felipe Prochet (PSD) e membro Wilson Bittencourt (PSB). Mais informações sobre este assunto com o vereador Amauri Cardoso, fone (43) 99941-7032.

FALE COM OS VEREADORES

Ailton Nantes (PP)	3374-1380	ailtonnantes@cml.pr.gov.br
Amauri Cardoso (PSDB)	3374-1378	amauricardoso@cml.pr.gov.br
Boca Aberta (PR)	3374-1385	bocaaberta@cml.pr.gov.br
Daniele Ziober (PPS)	3374-1372	danieleziober@cml.pr.gov.br
Eduardo Tominaga (DEM)	3374-1381	eduardotominaga@cml.pr.gov.br
Estevão da Zona Sul (PTN)	3374-1371	estevaodazonasul@cml.pr.gov.br
Felipe Prochet (PSD)	3374-1384	felipeprochet@cml.pr.gov.br
Filipe Barros (PRB)	3374-1374	filipebarros@cml.pr.gov.br
Guilherme Belinati (PP)	3374-1390	guilhermabelinati@cml.pr.gov.br
Jairo Tamura (PR)	3374-1370	jairotamura@cml.pr.gov.br
Jamil Janene (PP)	3374-1375	jamiljanene@cml.pr.gov.br
João Martins (PSL)	3374-1373	joaomartins@cml.pr.gov.br
Junior Santos Rosa (PSD)	3374-1383	juniorsantosrosa@cml.pr.gov.br
Mario Takahashi (PV)	3374-1234	mariotakahashi@cml.pr.gov.br
P. Gerson Araújo (PSDB)	3374-1388	pastorgersonaraujo@cml.pr.gov.br
Péricles Deliberador (PSC)	3374-1389	periclesdeliberador@cml.pr.gov.br
Professor Rony (PTB)	3374-1382	professorrony@cml.pr.gov.br
Roberto Fú (PDT)	3374-1376	robertofu@cml.pr.gov.br
Vilson Bittencourt (PSB)	3374-1379	vilsonbittencourt@cml.pr.gov.br

EXPEDIENTE

O Informativo **LEGISLATIVO EM PAUTA** é uma publicação eletrônica da CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

MESA EXECUTIVA 2017/2018

Mario Takahashi (presidente); **Ailton Nantes** (vice-presidente), **Filipe Barros** (1º secretário); **Eduardo Tominaga** (2º secretário) e **João Martins** (3º secretário)